

São Paulo, 25 de Novembro de 2015.

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS DO SINDJORI
CONCLUÍDAS AS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICADO DOS GRÁFICOS

Prezados Associados,

Informamos a todos que finalizamos o acordo sobre a convenção coletiva 2015/2016, com a Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos serviços Gráficos do Estado de São Paulo.

Iniciaremos nesta semana as tratativas de adequação do texto da Norma Coletiva, que, salvo as correções de datas e índices que abaixo destacamos, não sofrerá outras alterações. Lembramos que após as assinaturas o texto será registrado junto ao Ministério do Trabalho.

O presente comunicado tem como finalidade antecipar e orientar a todos para que efetivem as devidas correções, cálculos e providências quanto ao pagamento da diferença salarial referente à folha de pagamento de outubro/15, que deverá ocorrer até o dia 05/12/2015.

• Reajuste Salarial

- Sobre os salários reajustados em 01 de outubro de 2014, aplicar-se-á um reajuste de 7% (sete por cento), a partir de 01 de outubro de 2015;
- Sobre os salários já reajustados em 01 de outubro de 2015; aplicar-se-á um reajuste de 2,71% (dois, setenta e um por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2016.

• Piso Salarial

- **Salário normativo**
 - A partir de 01 de outubro de 2015 – R\$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais)
 - A partir de 01 de fevereiro de 2016 – R\$ 1.106,00 (Um mil, cento e seis reais)
- **Salário funcional**
 - A partir de 01 de outubro de 2015 – R\$ 1.238,00 (Um mil, duzentos e trinta e oito reais)
 - A partir de 01 de fevereiro de 2016 - R\$ 1.272,00 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais)

• Vale Alimentação / Vale Refeição

A cada trabalhador com carga horária integral na empresa será fornecida todo mês uma cesta básica, o conteúdo está mantido conforme texto do acordo anterior.

Poderá a empresa substituir a referida cesta básica, por um vale compra equivalente a R\$ 154,00 (cento e cinquenta reais)

• Multa do PLR

Mantido o valor do acordo anterior de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) a ser pago em duas parcelas, com os salários de fevereiro e agosto de 2016.

- **Seguro de Vida e Auxílio Funeral – novos valores**

- Seguro de Vida - R\$ 31.904,00
- Auxílio Funeral - R\$ 4.695,00

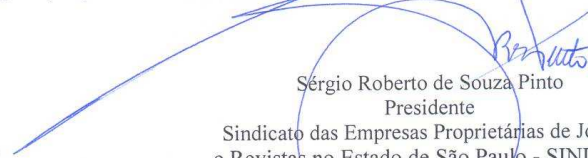
- **Auxílio Creche e Convênio Médico**

Reajuste de 9,90% (nove, e noventa por cento).

- **Indenização aos demitidos**

Aos empregados demitidos no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, será pago um valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de indenização, quando da quitação das verbas rescisórias. Aos demitidos que já recebam as verbas rescisórias, a empresa deverá efetuar este pagamento juntamente com o valor da diferença do mês de outubro/15 a ser satisfeita em 05/12/2015.

Agradeço a atenção de todos os associados, principalmente aos que contribuíram junto à mesa de negociação para a conclusão deste acordo.


Sérgio Roberto de Souza Pinto
Presidente
Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais
e Revistas no Estado de São Paulo - SINDJORI